



EDITAL LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICO

DATA: 01 de setembro de 2026, às 10h
15 de setembro de 2026, às 10h

LOCAL: www.bronzattoleiloes.com.br

ROGÉRIO BRONZATTO, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Judicial da Comarca de Jaguari/RS venderá em leilão o bem:

ITEM 01 – A FRAÇÃO IDEAL DE 20.000M², OU SEJA, 2 HECTARES, DENTRO DE ÁREA MAIOR SENDO UMA FRAÇÃO DE CAMPO E MATOS, COM COBERTURA VEGETAL EXISTENTE E ARAMADOS CORRESPONDENTES, COM A ÁREA TOTAL DE 70.000M² (SETENTA MIL METROS QUADRADOS), OU SEJAM, 7,00HA, SITUADA ATUALMENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL-RS, NA LOCALIDADE DENOMINADA “CAPÃO GRANDE”, A QUAL PERTENCIA ANTERIORMENTE AO MUNICÍPIO DE SANTIAGO-RS, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, COM TERRAS RURAIS DE AIER ANTÃO PERUFFO; AO SUL, COM TERRAS DE FRANCISCO PERUFFO; AO LESTE, COM TERRAS RURAIS DE ANTONIO CLÁUDIO PERUFFO E FRANCISCO PERUFFO E, AO OESTE, COM A ESTRADA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA DO SUL/CAPÃO GRANDE. DEVIDAMENTE CADASTRADA NO INCRA SOB Nº 872016 015172-4. AT: 471,7. MÓDULO RURAL: 28,3. Nº DE MÓDULOS RURAIS: 14,12. Nº DE MÓDULOS: 21,44. MÓDULO FISCAL: 22,0. FMP: 2,0. NOME DO IMÓVEL: “FAZENDA DO CAPÃO GRANDE”. Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 20211678-8. MATRÍCULA Nº 7.566 DO CRI JAGUARI/RS. ADQUIRIDO PELO EXECUTADO NO R.3/7.566. DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, O IMÓVEL NÃO POSSUI BENFEITORIAS. AVALIADO EM R\$50.000,00 O HECTARE, TOTALIZANDO O VALOR DA AVALIAÇÃO DE R\$100.000,00. (TARUMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA X VAGNER SACIOTO PERUFO). PROCESSO Nº 50004038620238210107.

Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, condôminos, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. de Justiça. Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

MODALIDADE: O presente leilão/praca realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com, onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regramento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe

Av. José Gabriel, 882, Zona Industrial, Ijuí-RS / Fone: 55 9193-8301 / 99116 0800

www.facebook.com/bronzattoleiloes/
www.bronzattoleiloes.com

da agência de leilões e depois aprovado, caso não exista inconsistências ou restrição em seus dados.

Uma vez ofertado lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á através de guia de depósito judicial. Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, no ato da arrematação, deverá efetuar o pagamento da integralidade do lance, mediante guia judicial que será encaminhada pela assessoria desde profissional. O pagamento parcelado, deverá ser constituído de um mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação no ato, quitando o valor remanescente em no máximo 03 (três) parcelas corrigidas pelo IGPM, conforme determinado no artigo 895, §1º, do CPC. Havendo proposta de lance à vista, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme artigo 895, §7º, do CPC. Fica a cargo do arrematante o pagamento de custas da expedição das guias judiciais de depósito quando houver.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, acrescida de 3% (três por cento) sobre o produto da venda do imóvel, a ser descontada do valor arrecadado. Os valores deverão ser pagos mediante depósito ou transferência bancária na conta do leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da hasta pública.

ÔNUS: o bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante, conforme o artigo 908, § único, do Código de Processo Civil e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

DESCRIÇÃO DOS BENS: As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis, deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avaliação e de demais documentos anexados aos autos.

BENS MÓVEIS: Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.



Os lances estão sujeitos à apreciação do Juízo competente, podendo ser homologados ou não. Após a homologação, será expedida a Carta de Arrematação, conforme o art. 903 do Código de Processo Civil, documento necessário para a posse e transmissão do bem junto ao respectivo órgão registral.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.

Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com ou pelos telefones 99193-8301 (WhatsApp) / 99116-0800.

Jaguari/RS, 10 de junho de 2026.